

PODERES ADMINISTRATIVOS – ABUSO DE PODER

USO E ABUSO DE PODER

Obs.: Quando o agente público inicia o exercício de suas atividades, é investido de determinados poderes da Administração Pública, como o poder de polícia, o poder hierárquico e o poder disciplinar. Esses poderes devem ser utilizados conforme a lei, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Pode ocorrer, entretanto, o que a doutrina denomina abuso de poder, que se caracteriza por uma ilegalidade. Nesse caso, o ato administrativo será anulado e o agente público responderá por abusar do poder que lhe foi conferido pelo Estado.

O abuso de poder constitui um gênero que abrange três modalidades: excesso de poder (ou de competência), desvio de finalidade (ou de poder) e omissão.

A) EXCESSO DE COMPETÊNCIA (OU DE PODER)

Excesso de poder que é a situação que o agente público vai agir além/ fora das suas competências, tem um vício de competência, é sanável.

Obs.: O excesso de poder ocorre quando o agente público atua além dos limites de sua competência, ou seja, fora daquilo que a lei lhe autoriza. Trata-se de um vício de competência que, em alguns casos, pode ser convalidado.

Os elementos do ato administrativo são: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. No caso de excesso de competência, o vício localiza-se no elemento competência. O agente é competente para praticar determinado ato, mas o realiza além dos limites legais.

Exemplo: Um agente do Detran aborda um veículo e constata que o condutor está sem cinto de segurança. A lei determina a aplicação de uma multa para essa infração. Entretanto, o agente, insatisfeito, decide remover o veículo para o depósito do Detran, sem que haja previsão legal para essa medida. Nesse caso, há excesso de poder, pois o agente é competente, mas excedeu os limites da sua atuação legal.

B) DESVIO DE FINALIDADE (OU DE PODER)

Desvio de Poder (de finalidade) possui fim diverso do interesse público/ da lei, possui vício de finalidade, é insanável.

Obs.: O desvio de finalidade ocorre quando o ato é praticado com fim diverso daquele previsto em lei e do interesse público. O vício aqui é de finalidade, sendo insanável, ou seja, não pode ser convalidado.

A finalidade do ato administrativo deve ser sempre atender ao interesse público. Se o agente pratica o ato visando beneficiar alguém ou prejudicar outrem de forma indevida, há desvio de finalidade.

Exemplo: Um chefe que possui desavenças com um subordinado decide remover o servidor para um local distante com o intuito de puni-lo. Essa remoção é ilegal, pois a finalidade da remoção não é punir, mas realocar servidores conforme a necessidade da Administração.

Ementa: INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. NULIDADE. MOTIVO E FINALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO ATINGIDOS. DESVIO DE PODER CONFIGURADO. O que se verifica é que, ao lavrar os AIT's, o agente policial não teve como intuito punir o autor por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, mas sim puni-lo pela agressão que sofreu minutos antes, a evidenciar que o agente de trânsito atuou com desvio de poder, eis que se serviu de um ato para satisfazer finalidade alheia à natureza do ato utilizado. RF-4 – APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO APELREEX 3936 RS 2006.71.14.003936-9 (TRF-4)

c) Omissão – inexistência atuação estatal quando, por imposição legal, deveria existir.

Obs.: Nesse caso, o agente público tinha o dever de agir, conforme determinação legal, mas foi omissivo, deixando de adotar as providências exigidas, o que configura abuso de poder na modalidade omissiva.

Ementa: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ. SILÊNCIO DO AGRAVADO ANTE O PLEITO ADMINISTRATIVO E O PROCESSO JUDICIAL. OMISSÃO CARACTERIZADORA DO ABUSO DE PODER. A LEI FIXA PRAZO PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO SE MANIFESTE QUANDO PROVOCADA PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE PARA ATIVIDADE COMERCIAL. EMBORA SEJA ATO ADMINISTRATIVO UNILATERAL E DISCRICIONÁRIO, NÃO É LÍCITO AO ADMINISTRADOR AGIR COM ABUSO DE PODER, DEIXANDO DE SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, O QUE CONDUZ À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUALQUER ÓBICE AO PLEITO FORMULADO. TJ-DF – AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 20020020035013 DF (TJDF) (VUNESP 2023/ANALISTA DE RECURSO)

Obs.: Assim, o administrador tinha o dever de decidir. Ao não decidir, sua conduta é enquadrada como omissão, com base no abuso de poder, sendo o agente passível de responder a processo administrativo, mediante a abertura de sindicância.



DIRETO DO CONCURSO

01. (VUNESP/2023/ANALISTA DE RECURSO HUMANOS) Ariadne e Afrodite são agentes da administração pública. A primeira atuou fora dos limites de sua competência, e a segunda, embora dentro de sua competência, praticou ato que se afastou do interesse público. Segundo a doutrina que trata dos poderes e deveres do administrador público, é correto afirmar que as referidas agentes incidiram, respectivamente, em

- a) excesso de poder e desvio de poder.
- b) desvio de finalidade e abuso de poder
- c) abuso de competência e desvio de competência.
- d) excesso de competência e desvio de autoridade.
- e) excesso de autoridade e abuso de finalidade.



Portanto, a primeira praticou excesso de poder e a segunda, desvio de poder ou desvio de finalidade. Ressalta-se que não existe “desvio de competência”; os termos corretos são excesso de competência e desvio de finalidade.

02. (CESPE/2025/STM/TÉCNICO JUDICIÁRIO) Acerca dos poderes da administração pública, julgue o item seguinte.

A invalidação da conduta administrativa que incorre em excesso de poder deve ocorrer, necessariamente, em âmbito judicial.



10m



A conduta com excesso de poder não precisa de permissão judicial para que o ato seja anulado. Nesse caso, a própria Administração exerce a autotutela e anula o ato.

03. (CESPE/2025/TRT 10ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO) Julgue o seguinte item, acerca de atos administrativos, poderes administrativos e agentes

O excesso de poder e o desvio de poder são espécies de abuso de poder que se diferenciam porque, no primeiro, a atuação do agente público é eivada de vício de competência, enquanto, no segundo, há vício de finalidade.



O excesso de poder e o desvio de poder são espécies de abuso de poder que se diferenciam porque, no primeiro, a atuação do agente público é eivada de vício de competência, enquanto, no segundo, há vício de finalidade.

04. (QUADRIX/2025/CFO/ANALISTA) No que se refere ao poder regulamentar e ao uso e abuso de poder, julgue o item a seguir.

O exercício das prerrogativas públicas dentro dos limites legais não pode ser considerado abuso de poder, pois, para sua caracterização, exige-se que o agente aja comissivamente, extrapolando os limites impostos pela lei.



O abuso de poder não ocorre apenas por atividade comissiva (por ação); pode ocorrer também por omissão.

05. (CESPE/2024/TSE/ANAALISTA JUDICIÁRIO) A respeito de agentes públicos e poderes administrativos da administração pública, julgue o próximo item, considerando as disposições legais e o entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (STF).

O abuso de poder pode decorrer tanto de condutas comissivas quanto de condutas omissivas da administração e, em ambos os casos, a ilicitude atinge o ato administrativo.



O abuso de poder pode decorrer tanto de condutas comissivas quanto de condutas omissivas da administração e, em ambos os casos, a ilicitude atinge o ato administrativo.

06. (FGV/2024/ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS) Observe as duas situações a seguir, em que servidores públicos praticam atos administrativos.

I – O agente público João, analista de políticas públicas e gestão governamental da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) do Município de Niterói, no exercício da função, atua fora dos limites de sua competência.

II – A agente pública Maria, Auditora Municipal de Controle Interno (AMCI) da Controladoria Geral do Município de Niterói, no exercício da função, atua nos limites da competência legalmente definida, mas visando e alcançando uma finalidade diversa daquela que estava prevista inicialmente, afastando-se do interesse público.

Sobre os casos em tela, de acordo com a doutrina de Direito Administrativo, assinale a afirmativa correta.

- a) João não agiu com abuso de poder, mas Maria o fez, na modalidade excesso de poder.
- b) Maria não agiu com abuso de poder, mas João o fez, na modalidade desvio de poder.
- c) Nenhum deles praticou abuso de poder, pois não exercem cargos típicos de agentes políticos.
- d) João e Maria agiram com abuso de poder: o analista mediante excesso de poder e, a auditora, mediante desvio de poder.
- e) João e Maria agiram com abuso de poder: o analista mediante desvio de finalidade e, a Auditora, mediante excesso de poder.



15m



João e Maria agiram com abuso de poder: o analista mediante excesso de poder e, a auditora, mediante desvio de poder.

07. (FGV/2024/FISCAL DE POSTURAS) O abuso de poder está relacionado a uma conduta do agente público contaminada por ilegalidades, que podem se manifestar de diferentes formas. Dessa forma, relacione as manifestações de abuso de poder, à esquerda, com suas respectivas características, à direita.

1) Excesso de poder

2) Desvio de poder

3) Omissão

() O agente público atua dentro dos limites da sua competência, mas o ato não atende o interesse público, ferindo os objetivos pretendidos pela norma legal.

() O agente público atua sem competência, seja por sua total ausência, seja por extrapolar os limites da competência que lhe foi legalmente atribuída.

() O agente deixa de cumprir suas funções e responsabilidades sem justificativa plausível.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada. Alternativas

a) 1 – 2 – 3.

b) 1 – 3 – 2.

c) 2 – 1 – 3.

d) 2 – 3 – 1.

e) 3 – 2 – 1.



O agente público atua dentro dos limites da sua competência, mas o ato não atende o interesse público, ferindo os objetivos pretendidos pela norma legal. (Desvio de poder)

O agente público atua sem competência, seja por sua total ausência, seja por extrapolar os limites da competência que lhe foi legalmente atribuída. (Excesso de poder)

O agente deixa de cumprir suas funções e responsabilidades sem justificativa plausível. (Omissão)

08. (CESPE/2024/ANALISTA DE PROCURADORIA) Julgue o seguinte item, a respeito do ato administrativo.

Fica caracterizado o excesso de poder quando uma autoridade pública exera ato administrativo com o intuito de prejudicar ou beneficiar determinada pessoa.



Desvio de poder, pois o vício recai sobre o elemento finalidade.

09. (CESPE/2024/CNJ/ANALISTA JUDICIÁRIO) Considerando os poderes e os princípios da administração pública e a organização administrativa, julgue o próximo item.

Se um prefeito desapropriar imóvel privado a fim de atingir um desafeto político seu, ficará caracterizado desvio de finalidade, ainda que a referida autoridade seja competente para o ato e este seja, em tese, cabível.



Caracterizado o desvio de finalidade, pois o ato visa atingir desafeto político

GABARITO

01. a

02. E

03. C

04. E

05. C

06. d

07. c

08. E

09. C

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Rodrigo Cardoso.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
